



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013
Rede credenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E. de 14/08/2019
Campus de Curitiba II



EDITAL Nº 014/2023 – PPG-CINEAV

Seleção para concessão de bolsas do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES - 2023

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná (PPG-CINEAV/UNESPAR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a chamada para seleção de bolsistas no âmbito do Programa de Demanda Social da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

Art. 1º - A disponibilidade do Programa para o presente Edital, a depender da anuência da CAPES, é de **05 (cinco) bolsas de mestrado**, a serem distribuídas gradualmente, na ordem da classificação, conforme a vacância. Na hipótese de ofertas de novas bolsas de Demanda Social durante o período de vigência deste edital, considerar-se-á a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) de acordo com o resultado deste Edital. As bolsas têm duração de 12 meses.

Art. 2º - Estão aptos à inscrição todos/as os/as discentes ingressantes no ano de 2023 e efetivamente matriculados/as no PPG-CINEAV/UNESPAR.

Parágrafo único: Estão aptos a se inscrever também eventuais estudantes da turma de 2022 que não puderam participar do processo de seleção anterior por terem ingressado tardiamente no programa.

Art. 3º - As inscrições deverão ser realizadas no período de **24/04/2023 até as 23:59h do dia 05/05/2023**, exclusivamente através do e-mail secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br, mediante o envio do formulário preenchido e assinado (ANEXO I deste edital), com cópias dos comprovantes de rendimento do/a solicitante (se houver), comprovação da ausência de vínculo empregatício e, se for o caso, de outros documentos que contribuam para a demonstração da renda familiar. O resultado deste edital será publicado no dia **17 de maio de 2023**.

Art. 4º - Todos/as os/as estudantes candidatos/as às bolsas deverão observar as regras contidas na Portaria Capes nº 76 de 2010 [disponível em [Portaria nº 76, de 14 de Abril de 2010](#)], especialmente, mas não apenas, os itens “Requisitos para concessão de bolsa” e “Estágio de Docência”, assim como devem se ater aos requisitos da Instrução Normativa 04/2021 da PRPPG [disponível em [Instrução Normativa 04/2021 PRPPG](#)].



DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 5º - Os pedidos serão apreciados pela Comissão de Bolsas que procederá à seleção. Os critérios para análise e definição de prioridade são:

§ 1º Demanda social (critério eliminatório e classificatório) – PESO 2:

- 1.1 Comprovação da renda do/a solicitante e, se for o caso, de outros que contribuam para a renda familiar (contracheques e/ou notas fiscais e/ou recibos e/ou declarações de próprio punho atestando renda familiar média mensal);
- 1.2 Comprovação da ausência de vínculo empregatício (carteira de trabalho com datas comprobatórias ou declarações de próprio punho atestando ausência de vínculo empregatício); ou comprovação de afastamento total de vínculo empregatício;
- 1.3 Justificativa da necessidade da bolsa.

§ 2º Classificação no processo seletivo (critério classificatório) – PESO 1:

2.1 A pontuação do/a candidato/a neste critério seguirá a ordem de classificação no processo seletivo do PPG-CINEAV.

§ 3º Atender obrigatoriamente às normas que regem a concessão de bolsas de estudos para cursar Mestrado e Doutorado (Portaria Capes Nº 76, de 14 de abril de 2010 e Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1 de 15 de julho de 2010) (critério eliminatório).

CRONOGRAMA

Art. 7º - Para o presente edital, fica estabelecido o cronograma a seguir:

1	Divulgação do Edital	24/04/2023
2	Prazo para inscrição do/a candidato/a	05/05/2023
3	Publicação da lista de candidaturas inscritas	08/05/2023
4	Publicação do RESULTADO FINAL	17/05/2023



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013
Recredenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E. de 14/08/2019
Campus de Curitiba II



Curitiba, 14 de abril de 2023.

Beatriz Avila Vasconcelos
Coordenadora do PPG-CINEAV

Maria Cristina Mendes
Comissão de Bolsas do PPG-CINEAV

Marcelo Bourscheid
Comissão de Bolsas do PPG-CINEAV

Pedro de Andrade Lima Faissol
Comissão de Bolsas do PPG-CINEAV



ANEXO I

LINHA DE PESQUISA: _____

ORIENTADOR/A: _____

ANO DE INGRESSO: _____

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

1) Nome: _____

2) Profissão: _____

3) Ocupação Atual: _____

4) Tipo de vínculo de emprego: _____

5) Carga horária semanal _____ hs.

6) Endereço e telefone: _____

7) Nº de pessoas com quem compartilha moradia e renda: _____

8) Tipo de transporte utilizado: _____

9) Onde costuma fazer suas refeições: _____

10) Estado Civil: _____

11) Para casados/as e união estável:

a) Profissão do cônjuge: _____

b) Ocupação/trabalho atual do cônjuge: _____

c) Renda do cônjuge: _____

12) Número de filhos/as e idades: _____



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013
Redeenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E. de 14/08/2019
Campus de Curitiba II



13) Se reside com os pais:

a) Profissão do pai: _____

b) Profissão da mãe: _____

c) Renda média familiar: _____



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013
Redeenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E. de 14/08/2019
Campus de Curitiba II



Assinatura: _____

ATENÇÃO: JUNTO A ESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

Anexar:

- a) cópias dos comprovantes de rendimento do/a solicitante (e de outros que contribuam para a renda familiar) – Devem ser apresentados contracheques e/ou notas fiscais e/ou recibos e/ou declarações de próprio punho atestando renda familiar média mensal;
- b) comprovante de vínculo empregatício e/ou de afastamento.